

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 88

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 26 de maio de 2017

## Moradores de Muribeca cobram reconstrução de conjunto habitacional

Assunto foi tema de audiência pública na Comissão de Cidadania

Moradores do Conjunto Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana do Recife), participaram, ontem, de uma audiência pública na Comissão de Cidadania, onde cobraram a reconstrução dos prédios - interditados por decisão judicial devido ao risco de desabamento - e a edificação do novo habitacional Batalha dos Guararapes, para realocar famílias que estão morando em casas construídas na área interna do conjunto. O colegiado formou um Grupo de Trabalho que se reunirá hoje para planejar ações.

Construído pela Caixa Econômica Federal no início da década de 1980, o habitacional conta com 69 prédios, cada um com 32 apartamentos. Em 1995, começou a apresentar rachaduras e passou a sofrer intervenções da Defesa Civil do município. Devido ao risco de desabamento, uma ordem judicial determinou que todos os edifícios do conjunto, bem como residências que estiverem a até 12 metros de distância da construção, sejam demolidos.

Durante a audiência pública, os moradores questionaram um documento elaborado recentemente pelo consórcio Techne/Engenconsult indicando a necessidade de se fazer um aterro de cinco metros na área. Tal análise estaria sendo usada na ação, que corre na 5ª Vara Federal, como argumento pela Caixa Econômica Federal (CEF) e a Prefeitura de Jaboatão para atestar a inviabilidade técnica e financeira da obra de reconstrução.

Presidente da associação de moradores, Carmen Lúcia de Araújo disse que a comunidade foi pega de surpresa com a informação de que a CEF estaria discutindo, na Justiça, indenizar os moradores, em vez de reconstruir suas moradias, conforme

determinado nos julgamentos de ações civis públicas. “Queremos a emissão de um laudo técnico, validado por um engenheiro, para atestar a viabilidade da reconstrução. A comunidade sabe que isso é possível”, acrescentou Marcelo Trindade, do movimento Somos Todos Muribeca. Jurandir Costa, da Comissão Resgate Muribeca, indicou que seriam necessárias obras de drenagem para evitar as inundações no local.

Autora do pedido de realização da audiência pública, a deputada Terezinha Nunes (PSDB) lamentou a ausência de representantes da Justiça Federal, da CEF e do Ministério Público Federal, convidados para a reunião. “É um sinal de que não querem debater. A Comissão de Cidadania precisa fazer, além da audiência, uma reunião com estes órgãos para buscar um acordo”, propôs. Lucas Ramos (PSB) defendeu a construção de um novo habitacional. “É grande a sensação de impotência de quem acompanha o drama das famílias de Muribeca”, ressaltou.

Presidente da Comissão de Cidadania, Edilson Silva (PSOL) sugeriu que a discussão seja levada a entidades como Conselho de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (Crea) e Clube de Engenharia, para consulta. “A luta dos moradores de Muribeca tem a ver com laços de afetividade, memória e cidadania. São bens que não se podem indenizar”, disse o psolista.

Representando o Ministério Público do Estado, a promotora de Justiça ISabella Rodrigues informou que o órgão marcará uma audiência para apresentar o resultado de uma perícia sobre a questão da drenagem. Também participaram do encontro representantes da Secretaria estadual das Cidades e da paróquia da Muribeca.



HENRIQUE GENECY

**DECISÃO - Colegiado vai formar um Grupo de Trabalho para discutir soluções para o caso**

## Alepe recebe alunos de Cachoeirinha para Aula de Cidadania

JARBAS ARAÚJO

Estudantes da Escola de Referência em Ensino Médio Corsina Braga, do município de Cachoeirinha (Agreste), participaram, ontem, de uma Aula de Cidadania, na Assembleia Legislativa, a convite do deputado Antônio Moraes (PSDB). A atividade faz parte do projeto *Conhecendo a Assembleia de Perto* e incluiu, também, visita guiada ao Museu Palácio Joaquim Nabuco e uma aula sobre a atuação parlamentar. Para Moraes, é significativo que os jovens tenham contato com o Poder Legislativo e saibam como ele funciona. “É muito válido, até para eles entenderem qual é o papel do deputado”, explicou o aluno Nivaldo Alves, que está cursando o 3º ano do Ensino Médio, ficou feliz com a oportunidade de visitar a Alepe pela primeira vez. “É importante cada um entender a política para julgar e formar o seu senso crítico”, afirma. “Estou bastante satisfeito com a visita”, ressaltou. Diretor do colégio, Luiz Eduardo de Almeida, agradeceu o convite. “Acredito que a atividade possa despertar o interesse dos estudantes pela vida pública e política, além de trazer conhecimentos sobre o que, de fato, representa o Estado de Direito”, pontuou.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Pacto pela Vida: debate sobre violência é cancelado

Grande Expediente especial foi solicitado pelo líder da Oposição

Proposto pelo Líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho (PRB), para tratar do Pacto pela Vida, o Grande Expediente Especial de ontem foi cancelado, 40 minutos após ter sido iniciado. Na avaliação do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), “não havia clima para manter o debate diante das manifestações da galeria”.

A polêmica teve início quando parlamentares da Oposição reivindicaram assento à mesa dos trabalhos para um representante da sociedade civil organizada, o pastor José Marcos. Presidida por Uchoa, a mesa era composta por Márcio Stefanni, secretário de Planejamento e coordenador do Pacto pela Vida; Angelo Gioia, secretário de Defesa Social; Pedro Eurico, secretário de Justiça e Direitos Humanos; Vanildo Maranhão, comandante-geral da Polícia Militar; e Joselito Amaral, chefe da Polícia Civil. “É emblemático e simbólico que o Poder Legislativo não dê assento aos movimentos sociais”, pontuou Costa Filho, apoiado por Edilson Silva (PSOL) e Priscila Krause (DEM).

Diante de manifestações da galeria, o deputado Ro-



ROBERTO SOARES

**POLEMICA - Impasse ocorreu por causa de divergências sobre assento em mesa dos trabalhos**

mário Dias (PSD) pediu paciência e criticou as vaias: “A juventude de hoje não conheceu 1964 e não sabe dialogar. Não sabe o que é democracia”. A permanência do impasse com a Bancada de Oposição resultou no encerramento da reunião por Uchoa.

“A discussão foi aberta para tratar de um tema importante para a sociedade, a violência, mas em momento nenhum se falou sobre isso. Só se falou sobre um assento numa mesa, que já estava composta. Se tivessem indicado o nome

antes, não haveria dificuldade”, declarou o presidente da Alepe. Sílvio Costa Filho afirmou que uma nova solicitação para discutir o assunto será protocolada ainda hoje: “Nós lamentamos a ausência do debate, mas a Oposição não vai se calar na defesa dos direitos dos cidadãos”, frisou.

No último dia 12, o Pacto pela Vida foi tema de audiência pública realizada pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Na ocasião, representantes da sociedade civil elencaram falhas na gestão da seguran-

ça pública estadual que seriam encaminhadas ao Governo do Estado e debatidas nesta quinta.

**PROPOSTA** – Dois assentos para a Assembleia Legislativa no comitê gestor do Pacto pela Vida serão solicitados pela Bancada de Oposição em projeto de lei, que será apresentado na próxima segunda (29). O anúncio foi feito por Sílvio Costa Filho, no início do Grande Expediente Especial. “A ideia é que as representações sejam feitas com um deputado do Governo e outro da Oposição”, explicou.

## Bacia Leiteira

### Priscila Krause sugere uso de recursos de fundo da ONU

Empréstimo a ser contratado pelo Governo do Estado junto a fundo da Organização das Nações Unidas (ONU) precisa beneficiar a Bacia Leiteira pernambucana, defendeu a deputada Priscila Krause (DEM), em discurso, ontem, no Plenário. Na opinião da parlamentar, os recursos garantiriam “soco a uma cadeia produtiva à beira do colapso”.

O crédito, autorizado pela Assembleia na última quarta (24) e que pode chegar a US\$ 20 milhões (cerca de R\$ 65 milhões), é destinado a ações de desenvolvimento rural sustentável no Agreste e na Zona da Mata. É nessas regiões onde se concentram os principais latifúndios do Estado, cuja produção diminuiu em 50% nos

últimos anos, em razão da seca.

“Esses recursos seriam um grande alento para ações emergenciais. Se tivermos essa garantia, atravessaremos uma etapa importante para acudir esses produtores”, argumentou Priscila Krause. A deputada ainda comunicou que já havia, em reunião na semana passada, feito apelo no mesmo sentido ao vice-governador Raul Henry.

**AUDIÊNCIA** - Hoje, a Alepe debate a crise na Bacia Leiteira, às 10h, na Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional (Codeam), em Garanhuns, a partir de requerimento do deputado Eduíno Brito (PP). “Reforço o convite para que o maior número de parlamentares participe”, registrou Priscila Krause.

JARBAS ARAÚJO



**CRÉDITO** - Autorização para empréstimo já foi dada pela Alepe

## PLENÁRIO

### Batalhão de Operações Especiais

Aprovada na última quarta (24) pela Comissão de Cidadania, a emenda modificativa nº 01, que alteraria a nomenclatura do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) - a ser instituído no Estado caso seja aprovado o Projeto de Lei (PL) nº 1330/2017 - será retirada de tramitação. O anúncio foi feito, ontem, pelo deputado Edilson Silva (PSOL). O parlamentar havia proposto que a unidade fosse chamada de Batalhão Independente de Operações Policiais Especiais (Biope), de forma a “fugir do paradigma de policiamento construído no imaginário popular sobre a forma de atuação do Bope, em que há conflitos com os direitos humanos”, explicou na ocasião. No entanto, segundo o psolista, conversas com oficiais da Polícia Militar o fizeram rever tal posicionamento. “Gostaria que este ato fosse compreendido como um gesto de diálogo de alguém que acredita na instituição e na possibilidade de caminharmos em direção a uma polícia mais cidadã”, informou.

### Prefeitura de São Paulo contra a Cracolândia

As recentes ações promovidas pela Prefeitura de São Paulo na região conhecida como Cracolândia - uso da força policial para remoção dos usuários de drogas que viviam na área, fechamento e demolição de imóveis comerciais - receberam, ontem, o apoio do deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar pediu que as instituições públicas, imprensa e sociedade civil deem aval a uma outra medida prevista pela gestão do prefeito João Dória para o caso: a internação compulsória de dependentes químicos. “A sociedade cobra da Prefeitura medidas com relação à Cracolândia. No entanto, quando uma providência surge, imprensa, Ministério Público e Judiciário são contra”, comentou. “As instituições e a sociedade civil afirmam que não se pode fazer a internação compulsória porque isso vai ferir o direito do usuário de droga. Mas e o direito das pessoas que transitam pela região, como fica?”, questionou o parlamentar, pedindo que haja mais reflexões sobre a medida, que precisa de autorização judicial.

### Assassinato de PM em Caruaru

A morte a tiros do sargento da Polícia Militar de Pernambuco Wagner Alberes, na última quarta (24), em Caruaru, no Agreste, provocou protestos do deputado Joel da Harpa (PTN) por mais proteção aos agentes de segurança pública. Ontem, o parlamentar afirmou que “12 policiais foram assassinados na região em 30 dias”. Segundo Joel da Harpa, o sargento, que estava de férias, assistia a um jogo de futebol em um bar da cidade quando homens armados entraram no estabelecimento e dispararam contra o militar. Alberes chegou a ser atendido mas não resistiu. “Chamo a atenção do Poder Executivo para o fato de que um agente que trabalha para garantir a segurança da população não pode jamais deixar de se sentir seguro”, sublinhou o deputado. O Plenário fez um minuto de silêncio em respeito à morte do policial.



## Expediente

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017.

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 4081** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1206.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4082** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4083** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 1329.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4084** - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1339.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 4085** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2016 e adotando a Emenda nº 01.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 4086, 4087 E 4088** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 1332, 1341 e 1366.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**COMUNICADOS NºS 108300 A 108349 E 108350 A 108399** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

## Ofício

### Ofício nº 001/CE

Recife, 08 de maio de 2017.

Exmo. Sr. Guilherme Uchôa  
Deputado Estadual  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco

Senhor Presidente,

No cumprimento das atividades desta Comissão e, de acordo com o art. 139 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, comunico a Vossa Excelência que na Reunião de Instalação ocorrida na data de hoje, foram escolhidos pelos membros presentes, os

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

deputados Rodrigo Novaes, Simone Santana e Socorro Pimentel, como Presidente, Vice-Presidente e Relatora, respectivamente.

Atenciosamente,

**Rodrigo Novaes**  
Deputado Estadual

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 53/2017

Recife, 25 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor dos Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração – Administração Direta.

O incluso Projeto de Lei objetiva incluir no programa anual de trabalho dos Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração – Administração Direta, uma ação destinada a atender restituições e indenizações a servidores do Estado de Pernambuco.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do aludido Projeto de Lei, são os provenientes de anulação de dotação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificada no seu Anexo II.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 25 de maio de 2017.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 1399/2017

**Ementa:** Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2017, em favor dos Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração – Administração Direta, crédito especial no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificado no Anexo I, conforme descrição da programação anual de trabalho:

**29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**  
**00117 – Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração – Administração Direta**  
**PROGRAMA: 0056 – ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO**

Tipo do Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.

Objetivo: Permitir o pagamento de despesas relativas a direitos de pessoal, viabilizar a restituição de contribuições previdenciárias aos parlamentares, bem como proporcionar os recolhimentos legais e outros encargos decorrentes da folha de pagamento do Estado.

Operação Especial: 28.846.0056.0062 – Restituições e Indenizações a Servidores

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, o PPA 2016-2019, aprovado pela Lei nº 15.978, de 26 de dezembro de 2016, às disposições contidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**(CRÉDITO ESPECIAL)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00117 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta</b>			
Op. Especial: 28.846.0056.0062 - Restituições e Indenizações a Servidores			<b>100.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**ANEXO II**

**(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00117 - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta</b>			
Atividade: 02.122.0056.1788 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Procuradoria Geral do Estado			<b>5.100,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	5.100,00
Atividade: 04.122.0056.0108 - Encargos com Exercício Findo do Pessoal Ativo			<b>12.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	12.000,00

Atividade: 04.122.0056.1780 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Governadoria do Estado		<b>4.900,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.900,00
Atividade: 04.122.0056.1782 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Fazenda		<b>12.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	12.000,00
Atividade: 04.122.0056.1783 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria da Casa Civil		<b>26.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	26.000,00
Atividade: 04.122.0056.1792 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado de Outros Órgãos do Estado		<b>10.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.000,00
Op. Especial:09.846.0056.0056 - Encargos com Inativos		<b>10.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	10.000,00
Atividade: 12.122.0056.1794 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação		<b>3.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.000,00
Atividade: 14.122.0056.1929 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos		<b>9.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	9.000,00
Atividade: 18.122.0056.1928 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		<b>3.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.000,00
Atividade: 20.122.0056.1784 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária		<b>4.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	4.000,00
Atividade: 26.122.0056.1927 - Encargos com INSS do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Transportes		<b>1.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 25 de maio de 2017.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 54/2017

Recife, 25 de maio de 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. – EPC.

Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Anexo Único são provenientes de *superávit* financeiro de 2016, apurado no Balanço Patrimonial do Tesouro do Estado, em 31.12.2016, na fonte de recursos “0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa - FRSMA”, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa, na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus Ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 25 de maio de 2017.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1400/2017

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Empresa Pernambuco de Comunicação - EPC, crédito suplementar no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes de *superávit* financeiro de 2016, apurado no Balanço Patrimonial do Tesouro do Estado, em 31.12.2016, na fonte de recursos “0119 - Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta Única para Projetos de Responsabilidade Social e Modernização Administrativa - FRSMA”, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2017 RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$ VALOR
<b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>		
<b>00506</b> – Empresa Pernambuco de Comunicação S.A. - EPC		
Projeto: 24.722.1082.4656 – Reestruturação da TV Pernambuco		<b>4.200.000,00</b>
4.4.90.00 – Investimentos	0119	4.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.200.000,00</b>

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 25 de maio de 2017.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

## Projetos

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1394/2017

**Ementa:** Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Advogada.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de Outubro.

Art. 2º O Dia Estadual da Mulher Advogada não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

As advogadas e advogados exercem função indispensável à administração da justiça, nos termos do art. 133 da Constituição Federal. Não obstante o relevante papel social exercido por estes profissionais, os quais visam evitar iniquidades e garantir a proteção dos direitos individuais e coletivos, as mulheres por muito tempo foram, e ainda são, vítimas dessas iniquidades e discriminadas no exercício da advocacia.

Diante do objetivo desta proposição, não podemos deixar de registrar o papel icônico de Myrtes Gomes de Campos, a primeira mulher a exercer a advocacia no Brasil. Apesar de ter concluído o bacharelado em Direito em 1898, devido ao preconceito, só em 1906 conseguiu exercer, legitimamente, a advocacia, quando foi admitida como sócia do antigo Instituto dos Advogados do Brasil.

Myrtes Campos também foi a primeira advogada a atuar como defensora em um Tribunal do Júri. Ciente da relevância histórica daquele momento, Myrtes Campos iniciou a defesa com palavras que merecem transcrição.

[...] Envidarei, portanto, todos os esforços, afim de não rebaixar o nível da Justiça, não comprometer os interesses do meu constituinte, nem deixar uma prova de incapacidade aos adversários da mulher como advogada.

[...] Cada vez que penetrarmos no templo da Justiça, exercendo a profissão de advogada, que é hoje acessível à mulher, em quase todas as partes do mundo civilizado,

[...] devemos ter, pelo menos, a consciência da nossa responsabilidade, devemos aplicar todos os meios, para salvar a causa que nos tiver sido confiada.

[...] Tudo nos faltará: talento, eloquência, e até erudição, mas nunca o sentimento de justiça; por isso, é de esperar que a intervenção da mulher no foro seja benéfica e moralizadora, em vez de prejudicial como pensam os portadores de antigos preconceitos. (O País, Rio de Janeiro, p. 2, 30 set. 1899) (Disponível em: <http://www.verbojuridico.com.br/blog/dia-da-advogada-conheca-myrthes-campos-a-primeira-advogada-do-brasil/>. Acesso em: 24/04/2017).

Atualmente, o número de mulheres inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) já supera o de homens, o que denota o engajamento e o interesse das mulheres pela advocacia. Percebemos que a advogadas realmente encarnam o significado da frase de Simone de Beauvoir: “É pelo trabalho que a mulher vem diminuindo a distância que a separava do homem, somente o trabalho poderá garantir-lhe uma independência concreta”.

Não obstante os avanços, é cediço que ainda há muito a conquistar. A criação do Dia Estadual da Mulher Advogada contribuirá para o debate e a adoção de medidas promotoras de igualdade entre os profissionais da advocacia.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.**

**Simone Santana  
Deputada**

Às 1ª, 3ª, 5ª e 14ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1395/2017

**Ementa:** Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados na elaboração e implementação das políticas públicas do Estado de Pernambuco voltadas à Primeira Infância, em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana.

Parágrafo único. Os planos, programas e serviços voltados à Primeira Infância, implementados no Estado de Pernambuco, além dos princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, se guiarão pelos dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto da Pessoa com Deficiência e no Marco Legal pela Primeira Infância, Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016 e demais documentos legais, no que couber.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei considera-se:

I – criança: pessoa na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos de idade;

II – primeira infância: pessoa na faixa etária 0 (zero) a 6 (seis) anos completos de idade; e

III – doenças verticalmente transmissíveis: doenças ou infecções que são transmitidas a partir da mãe para o seu feto no útero ou recém-nascido durante o parto.

Art. 3º São princípios das políticas públicas voltadas à Primeira Infância:

I – o direito à vida e à saúde;

II – o acesso universal à saúde;

III – a integralidade do cuidado;

IV – a equidade em saúde;

V – a humanização da atenção;

VI – a gestão participativa e o controle social;

VII – a prioridade absoluta no atendimento e defesa dos direitos da criança;

VIII – a promoção do desenvolvimento integral das crianças durante a primeira infância, visando a que vivam a infância com plenitude e alcancem seu potencial humano;

IX – a inclusão, o atendimento com qualidade e o acompanhamento individualizado do desenvolvimento e da aprendizagem das crianças na rede de instituições de educação infantil;

X – a redução das desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança, garantindo a ela igualdade de oportunidades no acesso aos bens e serviços públicos de qualidade;

XI – a formação inicial e continuada dos profissionais das diferentes áreas de atenção à criança; e

XII - a formação e desenvolvimento da cultura de proteção integral aos direitos da criança.

Art. 4º Compete ao Estado de Pernambuco e a cada Município que o compõe elaborar e desenvolver seu Plano pela Primeira Infância, articulado entre poder público e sociedade civil, com o objetivo de implementar programas, serviços e ações voltadas ao atendimento integrado da criança.

Parágrafo único. Para fins de execução do Plano, cada órgão estatal responsável pelo atendimento da criança durante a primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para o financiamento das ações previstas.

Art. 5º Para colocar a política pública pela Primeira Infância em ação, o Estado irá elaborar o Plano Estadual pela Primeira Infância e os Municípios elaborarão seus respectivos Planos Municipais pela Primeira Infância de duração plurianual, garantindo a ampla participação da sociedade, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância que, dentre outras ações, deverão conter:

I – Nos aspectos gerais:

a) o estabelecimento dos objetivos, metas e estratégias para o cumprimento dos direitos das crianças de até seis anos de idade, em cooperação com a União e com os Municípios; e

b) as medidas necessárias à padronização e divulgação de informações e indicativos que permitam à sociedade acompanhar o fiel cumprimento das ações, metas e objetivos estabelecidos nos Planos pela Primeira Infância.

II – No aspecto específico da educação:

a) a universalização do acesso à educação infantil, tendo como prioridade as crianças em situação de vulnerabilidade social e de risco em seu desenvolvimento;

b) a ampliação da participação da família no processo educacional escolar; e

c) o cumprimento dos padrões de qualidade na alimentação escolar recomendados pelos órgãos competentes durante toda a primeira infância, de forma a satisfazer as necessidades das crianças em cada fase da vida.

III – No aspecto específico da saúde:

a) a orientação, preparo e amparo da gestante antes do parto, durante o parto e durante a maternidade, em todos os aspectos;

b) a prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças recorrentes na primeira infância;

c) a ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como orientação a respeito das demais doenças da população infantil e encaminhamento dos casos que necessitarem de atendimento odontológico, oftalmológico e auditivo;

d) a prevenção da transmissão das doenças verticalmente transmissíveis, como HIV, sífilis, Hepatite B, toxoplasmose, rubéola e outras doenças sexualmente transmissíveis, zika vírus e outras arboviroses, malária, tuberculose e doença de chagas;

e) a atenção humanizada ao recém-nascido prematuro e de baixo peso, com a utilização do “Método Canguru”, ou outro que venha a ser comprovada e reconhecidamente tido como mais eficaz;

f) a qualificação da atenção neonatal na rede de saúde materna, neonatal e infantil, com especial atenção aos recém-nascidos graves ou potencialmente graves;

g) a alta qualificada do recém-nascido da maternidade, com vinculação da dupla mãe-bebê à Atenção Básica, de forma precoce, para continuidade do cuidado;

h) o seguimento do recém-nascido de risco, após a alta da maternidade, de forma compartilhada entre a Atenção Especializada e a Atenção Básica;

i) as triagens neonatais universais;

j) o fomento da atenção e internação domiciliar;

k) o incentivo ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável;

l) o fomento e a ampliação dos programas públicos voltados à disponibilização do leite materno; e

m) o auxílio à implementação e execução das ações relativas à Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no SUS – Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB).

IV – No aspecto específico da assistência social:

a) o fortalecimento dos vínculos afetivos entre a criança e a família, inclusive nos casos em que a criança permanece em abrigos ou sob o atendimento de programas sociais de inserção;

b) a ampliação dos programas de atendimento à criança na primeira infância em situação de vulnerabilidade; e

c) a promoção do “retorno para casa” das crianças em instituições de acolhimento, preferencialmente à família biológica, do acolhimento em família acolhedora e da adoção, nos termos dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei federal nº 13.257/2016.

V- No aspecto específico da assistência integral à criança em situação de violências:

a) o fomento à organização e qualificação dos serviços especializados para atenção integral a crianças e suas famílias em situação de violência sexual;

b) o apoio à implementação da “Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violência”;

c) a articulação de ações intrasetoriais e intersetoriais de prevenção de acidentes, violências e promoção da cultura de paz; e

d) o apoio à implementação de protocolos, planos e outros compromissos sobre o enfrentamento às violações de direitos da criança pactuados com instituições governamentais e não-governamentais, que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

VI - No aspecto específico da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade:

a) a articulação e intensificação de ações para inclusão de crianças com deficiências, indígenas, negras, quilombolas, do campo, das águas e da floresta, e crianças em situação de rua, entre outras, nas redes temáticas;

b) o apoio à implementação do protocolo nacional para a proteção integral de crianças e adolescentes em situação de risco e desastres;

c) o apoio à implementação das diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; e

d) a atenção integral às crianças nascidas com Microcefalia, de forma a oferecer o apoio necessário ao desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida.

VII – No aspecto específico da formação social, cultural e sócio-ambiental da criança:

a) a promoção de ações de conscientização a pais e mães sobre a importância da preservação e do respeito ao tempo de as crianças brincarem;

b) o fomento à ampliação e/ou à criação de áreas específicas nas bibliotecas públicas locais voltadas à utilização da criança durante o período da primeira infância; e

c) a realização de ações voltadas à conscientização sócio-ambiental das crianças já no período da primeira infância.

Parágrafo único. O Plano Estadual pela Primeira Infância deverá conter a definição da assistência técnica e financeira aos municípios para que elaborem seus respectivos Planos Municipais pela Primeira Infância e os ponham em prática.

Art. 6º Os Planos pela Primeira Infância, além das metas estabelecidas no artigo anterior, terão como finalidade a prevenção e o combate:

I – à violação ou relativização dos direitos e garantias da criança durante a primeira infância;

II – à aplicação de castigos físicos e humilhantes, exploração da criança em atividades veladas pela Constituição Federal, bem como a imposição em qualquer situação degradante;

III – à desnutrição infantil;

IV – à mortalidade infantil; e

V – ao desenvolvimento incompleto da capacidade cerebral, falta de coordenação motora, instabilidade emocional e nas relações sociais e aos transtornos psicológicos ligados à interação social.

Art. 7º O Plano Estadual pela Primeira Infância deverá ser formulado no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da publicação desta Lei.

Art. 8º Os Municípios terão até o prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, para formularem seus respectivos Planos pela Primeira Infância.

Art. 9º É imprescindível à formulação dos Planos pela Primeira Infância a participação da sociedade civil.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposta legislativa concentra-se em acentuar a participação do Estado, enquanto garantidor de direitos fundamentais, no bem-estar das crianças durante a fase conhecida como Primeira Infância. Segundo o dicionário Merriam-Webster, bem-estar significa “o estado de felicidade, de boa saúde ou prosperidade” e as metas, princípios, conceitos e ações aqui propostos objetivam justamente auxiliar os órgãos governamentais a elaborar políticas públicas que garantam a felicidade, saúde e prosperidade da criança. Para fins de posicionamento das propostas, é importante ressaltar que, de acordo com a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (o Marco Legal pela Primeira Infância), esse período tão sensível do desenvolvimento infantil compreende o período que abrange os primeiros seis anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

É importante delimitar, também, o motivo pelo qual deve o Estado participar diretamente do desenvolvimento da criança durante o período da primeira infância, especificamente. Primeiramente, apesar de novo, já é amplamente reconhecido e integrado às decisões de Governo o conceito de direitos da criança, indivíduos singulares, de identidade legal própria e interesses muitas vezes dissociados daqueles de seus pais. Note-se; a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança é o tratado em direitos humanos com o maior índice de ratificação, tendo sido assinado por 194 nações. Os conceitos de direitos da criança estão em franca expansão desde o século XVIII, com a visão iluminista de que as crianças precisavam ser educadas para se tornarem bons cidadãos, ao contrário da visão que se tinha na idade média, de que as crianças eram apenas versões em miniatura dos adultos, assim iniciando precocemente sua vida laboral e mesmo sexual. As noções foram evoluindo e se modificando com o passar dos anos; no século XIX a criança passou a ser objeto de piedade ou filantropia, já no século XX, tido por Ellen Key como o “século da criança”, a importância das políticas públicas voltadas para essa parcela da população já haviam criado raízes, ficando claro que o bem-estar da criança não é responsabilidade somente da família, mas sim do Estado, até porque em qualquer sociedade mediana a preocupação com o presente é muito mais insistente do que a preocupação com o futuro, tarefa que é repassada à Nação; de preocupar-se com o futuro de seus nacionais e com o futuro da própria sociedade.

A Nação, o Estado, é perene e deve estar constantemente preocupada com o futuro, independente dos eventuais mandatários que a estejam representando durante determinados períodos de tempo. É uma necessidade do Estado que a formação das crianças se concentre mais intensamente nas necessidades do futuro.

O desenvolvimento da criança, sua transição de ser dependente a adolescente autônomo, inicia bem antes do seu nascimento, ainda durante a gravidez, dentro do útero materno. A progressão infantil em nada se aproxima de um processo linear; ele acelera e desacelera em diferentes estágios do crescimento. É fundamental, portanto, que as políticas públicas voltadas a esse setor estejam embasadas e sustentadas por uma visão global do desenvolvimento infantil, seja temporal, gravidez, nascimento e crescimento, seja por áreas, como o desenvolvimento físico, o desenvolvimento da linguagem e da comunicação, da capacidade cognitiva e das competências socioemocionais.

O desenvolvimento físico, medido por critérios como peso e altura em relação à idade da criança é um fundamento amplamente utilizado pelos órgãos nacionais e internacionais de defesa dos direitos da criança para avaliar a eficácia das políticas públicas voltadas à idade. Estudos demonstram que o padrão representado por peso, estatura e perímetro cefálico são fortes indicadores dos resultados na vida futura. No desenvolvimento da linguagem e da comunicação, há a noção de que o crescimento se inicia muito antes de a criança ser capaz de pronunciar sua primeira palavra e tem uma progressão não-linear durante os anos, devendo ser reforçado e estimulado nas crianças durante todos os períodos de sua vida. Estímulo também necessário, em todas as fases da infância, ao desenvolvimento das capacidades cognitivas infantis, aproveitando-se da plasticidade cerebral dessa época e preparando as crianças para o exercício pleno de seus direitos durante a vida adulta. Há ainda uma preocupação crescente com o desenvolvimento das competências socioemocionais

na primeira infância; hoje se reconhece globalmente que os transtornos psicológicos ligados à interação social afetam o ser humano já no período da infância e têm um forte rebatimento durante a vida adulta, impedindo o gozo da vida com bem-estar.

Na elaboração da presente proposta legislativa todas essas fases do desenvolvimento foram levadas em consideração, apontando medidas estatais necessárias ao fiel cumprimento da necessidade de desenvolvimento integral da criança durante o período da primeira infância, de forma complementar ao Marco Legal pela Primeira Infância. Dessa forma, fundamental que o Estado se adeque a essas medidas e inicie com a maior brevidade possível a tomar as medidas necessárias à atenção integral a esse crescimento infantil. A responsabilidade com as crianças não se encerra dentro de casa porque a importância do cidadão não se encerra dentro de casa, é necessário que o Estado esteja a frente do cuidado com o futuro.

**Sala das Reuniões, em 10 de abril de 2017.**

**Priscila Krause**  
**Deputada**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1396/2017

**Ementa:** Institui o Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, que será conferido aos estabelecimentos que indica e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, que será conferido aos empreendimentos como salões de beleza, barbearias, estúdios de beleza e estabelecimentos assemelhados em Pernambuco, que adotarem a coleta de cabelos humanos para doação aos hospitais, clínicas e as instituições de caráter filantrópico que oferecem tratamento gratuito, beneficentes ou associados à Rede SUS.

Art.2º Considerar-se-á Espaço Amigo do Paciente com Câncer, os estabelecimentos que de fato divulguem, estimulem, patrocinem, ajudem ou colaborarem para o desenvolvimento de ações de doação capilar em Pernambuco.

Art. 3º A concessão do Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer será realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, aos empreendimentos citados no *caput* do art.1º que solicitarem através de e-mail ou canal específico disponibilizado pela secretaria e terá a validade de 01 ano, podendo ser renovada a depender da sua efetiva participação nas doações de cabelos humanos.

Parágrafo único. A Secretaria Estadual de Saúde elaborará cartilha informativa destinada aos estabelecimentos participantes sobre a abordagem, corte e guarda do material doado, sendo o custo de produção desse folheto determinado no *caput* do art. 4º desta Lei.

Art.4ª A criação da marca da campanha, material informativo e a produção dos selos deverão ser custeados através de doação dos fornecedores de produtos e serviços a Secretaria Estadual de Saúde, sem nenhum custo aos cofres públicos, tendo em vista ser uma iniciativa de responsabilidade social, garantindo aos seus apoiadores a colocação de suas marcas ou produtos em todo material publicitário e também no próprio Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer.

§ 1º As dimensões do Selo, logomarca, cores, espaço permitido e publicidade inserida, serão determinados por decreto ou normativa da própria secretaria estadual de saúde.

§ 2º É facultado a Secretaria Estadual de Saúde utilizar a modalidade de concurso de imagens, que poderá contar com a participação da Sociedade Civil, da indústria e de estabelecimentos comerciais de cosméticos e produtos de beleza e tratamento capilar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Dentre as dezenas de causa da perda dos cabelos, temos na literatura médica a definição adequada para criação deste projeto. Em razão da incidência do câncer em milhares de pernambucanos, um dos tratamentos utilizados no combate a esse terrível mal, a quimioterapia é o mais danoso ao organismo, pois consiste na utilização de fármacos para matar as células cancerígenas. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), apenas no ano de 2016, foi registrado no Brasil, milhares de casos de pacientes com câncer. É importante salientar que as ocorrências provenientes do tratamento em questão, podendo este afetar, analisando do ponto de vista psicológico, muito mais as crianças e as mulheres, já que uma das consequências da quimioterapia é, justamente, a queda intensa de cabelos. Foi pensando nisso e tendo conhecimento de que durante o tratamento do câncer o comportamento do paciente influencia de forma significativa nos seus resultados, que inúmeras campanhas começaram a surgir em nosso Estado, com o objetivo de, através da doação de cabelos, confeccionar-se perucas que são distribuídas gratuitamente aos pacientes em tratamento.

Visando incentivar ainda mais a doação espontânea de cabelos humanos, o nosso projeto de lei propõe estimular a participação da sociedade como doadora frequente de cabelos, como também, fazer dos salões, barbearias (as que também realizam cortes de cabelos) e estúdios de beleza, parceiros especiais nessa batalha que une solidariedade com responsabilidade social. Sem esquecer, que os gastos na produção desde a marca da campanha, material informativo e a produção dos selos deverão ser custeados através de doação dos fornecedores de produtos e serviços a Secretaria Estadual de Saúde, sem nenhuma despesa aos cofres públicos, tendo em vista ser uma iniciativa de responsabilidade social, garantindo aos seus apoiadores a colocação de suas marcas ou produtos em todo material publicitário e também no próprio Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer.

Na árdua batalha contra o câncer e em favor da sobrevivência, a autoestima e o psicológico do paciente com câncer são fatores primordiais para obtenção do estágio da cura. A queda do cabelo é um dos acontecimentos mais traumáticos, em especial, para as mulheres e as crianças. Nosso projeto quer ser um meio de colaboração para minimizar essa dor, na possibilidade de existirem muitos locais para a doação que garantam a produção dessas perucas e, conseqüentemente, ao menos, ajudar a combater essa fragilidade momentânea. Vale salientar em tempo, que a confecção dessas perucas também serve para outros pacientes com enfermidades diversas, que dentre as suas sequelas, tenham a perda de cabelos. Sobre tudo para as mulheres e crianças mais carentes que não possuem recursos para adquirirem tal acessório.

Como se vê, trata-se de uma proposta que unirá todas sociedade em prol de uma causa comum: trazer qualidade de vida aos pacientes com câncer e outras doenças já citadas em tela.

Diante do exposto, solicito dos Nobres Parlamentares a apreciação e a apoio m aprovação desta proposta de Lei.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2017.**

**Augusto César**  
**Deputado**

Às 1ª, 3ª, 9ª e 10ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1397/2017

**Ementa:** Determina a utilização obrigatória de dispositivo que indica e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º As empresas varejistas que fazem uso de transporte, armazenamento ou qualquer outro ofício de carga e descarga de objetos, deverão disponibilizar para seus trabalhadores, o equipamento de segurança necessário à manutenção da integridade física do funcionário ou prestador de serviço.

§1º Por integridade física pressupõe-se a finalidade de preservação da coluna vertebral do agente, além da criação de impeditivos ao surgimento de outros problemas derivados do carregamento inadequado de peso.

§2º Os equipamentos de seguranças previsto no *caput* deste artigo deverão ser Cintas Ergonômicas de alta durabilidade e resistência, possuindo em sua estrutura, velcro de máxima aderência, suspensórios e elástico reforçado na região da lombar, em conformidade com os padrões estipulados pela ABNT e de segurança do trabalho.

Art. 2º Entende-se como empresas que fazem uso de transporte, armazenamento, ou qualquer outro ofício de carga e descarga de objetos da modalidade varejista, armazéns de construção e assemelhados, depósitos de alimentos, supermercados, depósitos de gás e demais estabelecimentos que operam com produtos de venda direta ao consumidor, em que o funcionário exerça atividades relacionadas em tela.

Parágrafo único. As empresas de modalidade atacadista já fazem da obrigatoriedade do uso deste equipamento de segurança citado no *caput* do art. 1º como regra de sua rotina.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará às empresas infratoras, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da empresa, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo, .

Art. 4º As instituições e empresas citadas no *caput* do art.1º disporão de 180 dias contados da data da publicação desta Lei, para se adaptar às exigências por ela instituídas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O cuidado constante e preventivo da coluna ainda é o instrumento mais eficaz para o impedimento de diversas enfermidades. Os males da coluna são os mais frequentes queixas de dores no trabalhador, sendo inclusive, um dos males que mais causam faltam ou não comparecimento do funcionário para o exercício de suas atividades laborais. As doenças que geralmente afastam esses profissionais dessas atividades são muitas, dentre eles a hérnia de disco. A coluna pode ser afetada das mais diversas formas, desde atividades cotidianas simples e rotineiras a atividades específicas relacionadas a certas práticas laborativas. O trabalhador responsável pela ação de carga e descarga, transporte e armazenamento, se depara, diariamente, com possibilidades de manejo a objetos de elevada carga, sujeitando-se assim, ao comprometimento direto de sua integridade física. Pode, conseqüentemente, acometer a tal trabalhador, de forma precoce, as doenças relacionadas ao mau uso da coluna vertebral. Para a redução de incidências negativas tanto na coluna dorsal, como na coluna lombar, faz-se necessária a autoconscientização para a adoção pessoal de posturas e exercícios que visem conter tal propagação. No entanto, ao tratar-se de práticas laborativas específicas, é fundamental a implantação de dispositivos que, auxiliando o agente trabalhador, funcione a fim de reprimir a possibilidade de sofrerem tais males de saúde a esses indivíduos.

Dessa forma, o projeto de Lei presente estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de Cintas Ergonômicas nas determinadas empresas, com o intuito de, ao limitar a flexão dorsal/lombar para ajudar o alinhamento da coluna, mantendo uma carga compressiva e uniforme nas vértebras na operação de carga e descarga desses produtos de elevado, protegendo o trabalhador dos riscos destas doenças já mencionadas. Além de comprometer a saúde e integridade física do trabalhador, as doenças da coluna reduzem drasticamente a qualidade de vida desse cidadão, como também o seu afastamento de suas atividades laborais, causam considerável prejuízo as empresas, sem esquecer que, causam, por conseqüente, enormes gastos ao Estado nos procedimentos ambulatoriais, médicos e cirúrgicos para a sua cura ou tratamento.

Assim, por tratar-se apenas de instituir a exigência de utilização de dispositivo de segurança em favor do trabalhador em Pernambuco, sobretudo aqueles que são funcionários de diversas empresas de médio ou pequeno porte, peço o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do disposto em tela.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2017.**

**Augusto César**  
**Deputado**

Às 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 1398/2017

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal Educação Financeira na disciplina que indica e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino médio e fundamental, públicos e privados, deverão incluir na grade curricular, na disciplina de matemática do 6º ao 9º ano, a abordagem sobre Educação Financeira.

Parágrafo único. A abordagem deverá ser conteúdo programático da disciplina mencionada no *caput*.

Art. 2º A inclusão da abordagem sobre Educação Financeira no conteúdo programático deverá ser realizada no ambiente escolar a fim de possibilitar o amplo conhecimento acerca dos benefícios sociais e pessoais advindos da conscientização acerca do consumo responsável.

Parágrafo único. A metodologia utilizada na abordagem deverá ser conveniente com os meios pedagógicos de cada escola, cabendo ao Estado e aos Municípios, se acionados, prestarem assistência conforme as solicitações de cada instituição de ensino, facultada a doação de material publicitário, encartes e assemelhados.

Art. 3º Os estabelecimentos particulares que descumprirem o disposto na presente Lei incorrerão nas seguintes penalidades:

I - advertência e aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não cumprimento constatado;

II - primeira reincidência, advertência do órgão educacional competente e aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por caso efetivamente constatado;

III - segunda reincidência, advertência do órgão competente e aplicação em dobro de multa do inciso anterior, além de medidas da legislação aplicável.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo tem seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O não cumprimento aos dispositivos nesta Lei pelos estabelecimentos públicos de ensino, ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei em todos os aspectos necessários a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Diante do cenário atual de recessão econômica, atentar-se para maneiras de poupar e melhorar a gestão dos gastos é fundamental para a garantia de uma maior estabilidade econômica pessoal. A conscientização e difusão de informações acerca da economia mundial e nacional devem obter, portanto, papel central e constante entre os cidadãos, devendo ainda ser incorporadas nas mais diferentes faixas etárias, obedecendo sempre à linguagem específica para cada abordagem.

Vale ainda ressaltar que, ao se abordar matérias de difícil entendimento ainda na fase impúbere, proporciona-se uma familiarização espontânea com temas sempre presente no cotidiano, contribuindo, consequentemente, para a formação de futuros jovens e adultos conscientes quanto à realidade econômica que o cercam. Sabe-se que a economia é, de fato, um dos pilares essenciais para o bom funcionamento do Estado e da sociedade e, por isso, a compreensão devida de tal tema viabilizaria, também, a superação de obstáculos em outros setores sociais.

Desta feita, peço o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do projeto em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2017.</b>
<b>Beto Accioly</b> <b>Deputado</b>

Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª , 5ª e 12ª Comissões.

## Indicações

## Indicação Nº 7654/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, no sentido de incluir nas metas da Atividade: Qualificação do atendimento integral às mulheres gestante e seus filhos, o município de **Santa Cruz**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Salgueiro; Eliane Maria da Silva Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Gilberto Rodrigues Coelho, Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz; José Ion de Souza, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Cícera Josefa de Carvalho, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Cledjane Tavares Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Carlos Frederico de Queiroz Romeiro, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Luciano Nunes Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Maria Ferreira da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Francisco Alencar Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Telvando Rodrigues Soares, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz; Cunegunde Filgueira Cavalcante, Vereador da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa, tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais, em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Estado, **José Iran Costa Júnior**, para que faça constar no Plano Operativo da Fundação Estadual de Saúde para o exercício em pauta, o município acima discriminado. Com isto, estará garantida atenção integral as mulheres e seus filhos menores, como forma de fortalecer cada vez mais os vínculos afetivos entre eles.

A citada atividade vem fazendo relativo sucesso operacional em outros municípios do estado necessitando apenas de ampliação,

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

de forma a atingir um maior número dessas pessoas, o que torna extremamente importante para a sociedade como um todo.

Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação Nº 7655/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **Paulista**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,.; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município. O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas. Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.</b>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7656/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **São José da Coroa Grande**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de São José da Coroa Grande, Zaziel Gonsalves Lages,, -; Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho,, -; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município. O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas. Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.</b>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7657/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Raul Henry e ao Excelentíssimo

Senhor Secretário de Turismo, Esporte e Lazer do Estado, Felipe Carreras, no sentido de incluir nas metas do Projeto: Ampliação da Infraestrutura para a prática de projetos Esportivos, no município de **Barreiros**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara,, -; Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry,, -; Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras,, -; Ilmo. Sr. AMARO JOSÉ VASCONCELOS SILVA,, -; Ilmo. Sr. JEIMISON JOSÉ NERI DE LYRA - Presidente da Associação dos Jovens Barreirenses,, -; Ilma. Sra. NATHALIA DANIELE DOS SANTOS,, -; Exmo. Sr. PREFEITO DE BARREIROS - Elimario de Melo Farias,, -; Exmo. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS VEREADORES,, -.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como objetivo solicitar das autoridades governamentais em especial ao Excelentíssimo Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, Felipe Carreras, para incluir no Plano Operativo do projeto acima discriminado no citado município. O atendimento a este pleito é de grande relevância para a população do município, haja vista, que a prática esportiva e o lazer, são fatores decisivos para o desenvolvimento do ser humano, inclusive no que tange a socialização das pessoas. Por assim ser é que elaboramos a propositura em pauta, cujo atendimento, virá oferecer espaços adequados para as citadas práticas, o que também é um excelente caminho para o desenvolvimento de cidadania no município. Ante tais considerações, resta-nos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a mesma a necessária acolhida no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2017.</b>
<b>Pedro Serafim Neto</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7658/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, ao Diretor Presidente da Compesa, Sr Roberto Cavalcanti Tavares e a Diretora Regional Metropolitana, Sra. Simone Albuquerque, no sentido de promover o abastecimento de água potável encanada para o bairro de Tabaruna, no Município de Paudalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da Compesa; Simone Albuquerque, Diretora Regional Metropolitana; Isaias José Ferreira, Liderança Política; Marcello Fuchs Campos Gouveia, Prefeito de Paudalho.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos, atualmente cerca de 80 famílias são prejudicadas pela falta de água encanada no bairro.

Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e o Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável encanada para o bairro Tabaruna do município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores da localidade acima mencionada e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.</b>
<b>Simone Santana</b> <b>Deputada</b>

## Indicação Nº 7659/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social do Estado, **Ângelo Fernandes Gioia**, no sentido de providenciar com urgência, a instalação de um posto policial na Praia de Carne de Vaca, situada no município de Goiana/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena, Bispo da Diocese de Nazaré; Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; Eduardo Honório Carneiro, Vice-Prefeito do Município de Goiana; Carlos Alberto dos Santos Viegas Junior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goiana; André Ferreira de Souza, Vereador; Arnaldo Albuquerque ee Oliveira, Vereador; Bruno Carvalho Salsa, Vereador; José Vicente Rodrigues, Vereador; Flávio Rodrigues Alves, Vereador; Jairson Marinho de Souza, Vereador; Laercio José Melo da Silva, Vereador; José Marcos da Silva, Vereador; Olga Luiza de Sena Tavares, Vereadora; Henrique Fenelon de Barros Neto, Vereador; Renato Sandré Pereira Soares, Vereador; José Firmino Torres Filho, Vereador; Josemar Leite de Brito, Vereador; Marcos Alexandre Soares de

Almeida, Vereador; Dr. Alexandre Falbo, Diretor do Hospital Belarmino Correia; Simone Maia, Liderança Política; Goiana FM Ltda., Diretoria e Radialista; Maravilha FM Ltda., Diretoria e Radialista; Padre José Edson Alexandre Ferreira, Pároco; Padre Genilson Sousa da Silva, Vigário Paroquial; Pastor Abimael Flôr da Silva, Pastor; Pedro Paulo Torchia de Lima Correia, Presidente do Sindicato dos Taxistas da Cidade de Paulista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação em tela teve como origem solicitação que nos foi enviada pelo Senhor Robson de Paula, morador da Avenida Riacho Doce, Loteamento Marinas de Pontas de Pedras, em Goiana.

O referido senhor informou que no dia 04 de fevereiro do corrente, por volta das 09:30h, se encontrava em sua residência festejando o aniversário de um amigo, e que foram surpreendidos por três homens que pularam o muro armados de espingarda calibre 12 e revólver calibre 38, o que causou um verdadeiro pânico aos idosos, crianças e demais convidados presentes.

Afirmou ainda que um desses homens chegou a apontar a espingarda para a cabeça de um adolescente de 12 anos de idade.

E que só veio contar com o apoio policial às 01:30h da madrugada do dia seguinte, quando já não existia mais nada a ser feito. Dando como justificada a nossa proposição, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que se dignem a dispensar a melhor das acolhidas, no sentido de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2017.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação Nº 7660/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Secretário de Defesa Social Ângelo Fernandes Gioia ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco Cel. Vanildo Maranhão no sentido de viabilizar a instalação de uma Companhia Independente - (CIPM) no Município de Orocó

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) George Gueber Cavalcante Nery, Prefeito; Maria Valkíria Alves Amando, Vereadora; Ighor Roberto de Souza Crateu Araújo, Vereador; Fábio José Alves de Vasconcelos, Vereador; Ismael Fernades Bione Lira, Vereador; João Xavier da Silva, Vereador; Luiz Bernardo Alves, Vereador; Manoel Cicero de Souza, Vereador; Marcus Vinícius Vasconcelos Peixoto, Vereador; Thiago de Vasconcelos Souza, Vereador.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A instalação da companhia Independente da polícia militar visa atender o município de Orocó e as cidades circunvizinhas, que sofrem com um aumento significativo da criminalidade com roubos e furtos no comercio e em especial a estabelecimentos que trabalham com numerários como a agência do Banco do Brasil que em novembro de 2016 foi alvo de explosão dos caixas eletrônicos, e que por falta de segurança encontra-se fechada causando grande transtornos para os municípios e o comercio local que dependem exclusivamente do atendimento desta agência bancaria para realizar operações financeiras.

Diante do exposto, solicito dos Nobres Pares deste Poder Legislativo a aprovação da indicação em tela.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.</b>
<b>Rogério Leão</b> <b>Deputado</b>

## Requerimentos

## Requerimento Nº 3275/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos legislativos um voto de protesto às declarações da Vereadora Eleonora Broilo, da Câmara Municipal de Farroupilha - RS, pelo teor das suas declarações por ocasião da sessão legislativa da segunda-feira, 22 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. José Coimbra Patriota Filho, Presidente Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE; Exmo. Sr. Joseinaldo Barbosa, Presidente da União de Vereadores de Pernambuco; Exmo. Sr. Adjuto Afonso, Presidente da União Nacional dos Legislativos - UNALE; Exmo. Sr. Fabiano Piccoli, Presidente da Câmara de Vereadore de Farroupilha/RS.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Durante discussão sobre corrupção na Câmara de Vereadores de Farroupilha-RS, nesta segunda-feira 22 de maio, a Vereadora Eleonora Briolo (PMDB), afirmou que “nordestino sabem muito bem se unir para roubar”. Ainda ressaltou que “não sabem fazer política”. Ressaltou ainda que “não sabem falar muito bem, mas sabem roubar que é uma maravilha”.

Me assusta qualquer tipo de preconceito; A xenofobia é algo que deveria ser severamente punida, especialmente partindo de pessoas que tem a obrigação cívica e moral de tentar eliminar esse tipo de comportamento. O pronunciamento da parlamentar em questão, deve provocar indignação em todos os brasileiros, não só a valiosa "nação nordestina". Sim, Nação! o Nordeste é uma imensa nação, formada por homens e mulheres que dignificam suas vidas trabalhando e ajudando de forma eficaz e indiscutivelmente indispensável.

São milhões, Sra. Vereadora que acordam cedo e partem com destino aos escritórios, lojas, escolas, lavouras, buscando o sustento de suas famílias e o seu crescimento moral. Um povo que por décadas, pouco ou quase nada recebeu dos governantes desse país. Lastimo acreditar que a Vereadora não tenha aprofundado seus estudos no ensino médio a ponto de não conhecer brilhantes nordestinos, de quem jamais se ouviu falar terem praticado atos que desabonassem suas condutas; cito como exemplos Joaquim Nabuco, Epitácio Pessoa, Rui Barbosa, Dom Hélder Câmara, Assis Chateaubriand, Delmiro Gouveia, José Ermírio de Moraes,Jorge Amado, Gilberto Freyre, Luiz da Câmara Cascudo, Luiz Gonzaga, Dorival Caymmi, Mestre Vitalino, Jackson do Pandeiro, Patativa do Assaré, Zumbi dos Palmares. Para sua análise e recomendável conhecimento do que é a Nação Nordesteina, passo a transcrever texto Criado e Editado por Bráulio Bessa Uchôa do município de Alto Santo/CE.

"A Nação Nordesteina foi criada por cantores como Zé Ramalho, Alceu Valença, Moraes moreira, Elba Ramalho, Djavan, Raul Seixas (Sim, o Rei do Rock Brasileiro é nordestino de Salvador-BA), Alcione, Lenine, Nando Cordel, Raimundo Fagner, Sivuca, Jackson do Pandeiro, Waldonys, Dominguinhos e tantos outros nomes, além do nosso Rei Luiz Gonzaga, que com sua coragem, talento e capacidade encantou o Brasil e levou o nome do Nordeste pelo mundo através de suas canções.

A "Nação Nordesteina" foi criada por escritores como José de Alencar, Patativa do Assaré, Castro Alves, Rachel de Queiroz, Jorge Amado, Gonçalves Dias, Ferreira Gullar.e tantos outros, sem esquecer do Mestre Ariano Suassuna que com suas obras como “O Alto da Compadecida” e tantas outras, escolhido pelo Senado como “Candidato Oficial do Brasil ao Prêmio Nobel de Literatura”.

A “Nação Nordesteina” foi criada por Paulo Freire que revolucionou a forma de fazer Educação nesse país. (mas isso claro, ainda existe muita gente mal educada com você). A “Nação Nordesteina” foi criada por Padre Cícero, Dom Helder Câmara, Beato José Lourenço, Antônio Conselheiro, Frei Damião, pessoas que através da Fé, até hoje mantém viva a esperança no coração de milhões de pessoas.

A “Nação Nordesteina” foi criada por Renato Aragão (Didi), Tom Cavalcante, Zé Lezin, Adamastor Pitaco e tantos outros homens que como o mestre Chico Anísio fizeram e ainda fazem o Brasil achar muita graça.

A “Nação Nordesteina” foi criada por Zumbi dos Palmares, por Lampião e Maria Bonita, porem muito além desses nomes a “Nação Nordesteina” foi criada pelo “Seu Zé” que trabalha duro pra sustentar 15 filhos dentro de uma casa de Taipa, pela “Dona Maria” que se multiplica em 10 mulheres pra manter a família organizada; a “Nação Nordesteina” foi criada pelo meu amigo, pelo nosso povo bravo, batalhador incansável e acima de tudo trabalhador, e caso você não tenha estudado, esse povo sim, foi quem pegou pesado pra criar não só o Nordeste, mas o Brasil. Quanto a mim já falei, não sou o criador da “Nação Nordesteina”, pelo contrário, essa “Nação” foi quem me criou e criou um homem que cresceu comendo rapadura, farinha, jerimum, apaixonado pela minha terra, minha cultura, minha história e meu povo e apenas trabalho todos os dias para manter esses sentimentos vivos no coração de cada um de nós”.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.**

<b>Socorro Pimentel</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 3276/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja enviado Voto de Aplauso à **Reverendíssima Irmã Regina Maria de Sá** por estar completando 57 anos dedicados à missão das Medianeiras da Paz e 30 anos ao Hospital e Maternidade Santa Maria, em Araripina.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) V. Revmª Irmã Maria Luiza Mota, Diretora do HMSM; V. Revmª Irmã Regina Maria de Sá, Freira; Exmo. Sr. Dr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Bringel Filho, Vice-Prefeito de Araripina; Exemo. Sr. Evilasio Mateus da Silva Cardoso., Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A fé é a virtude que mais nos traz paz de espírito, pois é companheira inseparável da resiliência e esperança, características imprescindíveis para tornarmos nossa vida e a de quem está ao nosso lado ainda mais dignificante. É com tal inabalável fé e dignidade, que a Reverendíssima Irmã Regina Maria de Sá celebra mais um ano, desde o seu feliz nascimento. Em sua trajetória, dedica-se há 57 anos à Missão das Medianeiras da Paz e por meio de tal vocação confortou e amparou como pôde aos que mais necessitaram. Foi justamente servindo às Medianeiras, que a Irmã Regina Maria, dedicou-se por mais trinta anos à Direção do Hospital e Maternidade Santa Maria que completou meio século de fundação esse ano. Admirável e respeitada, a Irmã Regina Maria é reconhecida no HMSM por ter representado a instituição com tolerância, sem nunca exigir perfeição para

devotar seu acolhimento, sempre com palavras animadoras, escutando, compreendendo e procurando desejar o melhor, sem deixar de repreender havendo injustiças, mas de maneira suave e gentil o que a torna merecedora de todas as homenagens. Pelo tanto que representa à Missão das Medianeiras da Paz, ao Hospital e Maternidade Santa Maria e para a cidade de Araripina, torno justificado o Requerimento de Voto de Aplauso à nossa estimada Reverendíssima Irmã Regina Maria de Sá.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2017.**

<b>Socorro Pimentel</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 3277/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Voto de Aplauso para a adolecente Rebeca Karollyne Rolim Ribeiro, aprovada na 1ª opção para o Curso de Medicina, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de **Cajazeiras**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Dr. Raimundo Pimentel, Prefeito de Araripina; Exmo. Sr. Bringel Filho, Vice-Prefeito de Araripina; Vereador Evilasio Mateus da Silva Cardoso, Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina; Ilmo. Sr. Roberto Rivelino Ribeiro Carlos, Professor e Radialista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Desde criança a jovem Rebeca Ribeiro já decidiu o que faria quando crescesse, seria médica e já na tenra idade, dedicou-se ao seu sonho arduamente, demonstrando responsabilidade e comprometimento de “gente grande”. Filha dos professores Gersua Rolim da Silva e do também radialista Roberto Rivelino Ribeiro Carlos, Rebeca sempre pôde contar com o apoio e admiração dos orgulhosos pais, os quais vibraram com a conquista de forma emocionada e que estarão ao lado da rebenta nos desafios que enfrentará durante sua trajetória na faculdade. A futura médica cursou o ensino fundamental na Escola Vitória Régia e o médio na Escola Técnica de Saúde, também na UFCG de **Cajazeiras**, referências de ensino privado e público, que certamente contribuíram para o brilhante resultado alcançado pela notável Rebeca. Sem dúvidas o amor e afeto da Sra. Gersua e do Sr. Roberto pela linda e talentosa filha, tornaram a sublime descoberta de Rebeca para tão importante vocação, ainda mais forte. E terem escolhido o nobre ofício da docência certamente serviu de exemplo na dedicação da jovem para adquirir cada vez mais conhecimento. Enquanto parlamentar tenho ressaltado o talento e principalmente, a garra dos araripinenses que lutam para realizar seus sonhos e por isso, torno justificado o requerimento que congratula Rebeca Karollyne Rolim Ribeiro, que aos 17 anos foi aprovada no curso de medicina da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Cajazeiras.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2017.**

<b>Socorro Pimentel</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 3278/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelo transcurso do “Dia Mundial das Crianças Vítimas de Agressão”, que ocorrerá no dia 04 de junho do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Fernando Saburido, Arcebispo da Arquidiocese de Olinda e Recife; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador de Pernambuco; Roberto Franca Filho, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado; Pedro Eurico de Barros e Silva, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado; Ângelo Fernandes Gioia, Secretário da Defesa Social; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco; Francisco Rodrigues, Presidente da ADEPPE; Gleide Ângelo, Delegada; CENDHEC – Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social, Diretoria; GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares, Diretoria; Centro das Mulheres do Cabo, Diretoria; Claudia Roberta, Conselheira Tutelar; Wolney Queiroz, Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do município de Olinda; Escola de Conselhos de Pernambuco, Diretoria; Maria Tatiana da Silva Ferreira, Presidente do COMDACO; Ana Lúcia Gusmão Brindeiro, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.; Jaciara Santos Arruda, Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.; Delson Laranjeira, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;; Humberto Miranda, Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE;; Maria da Conceição, Presidente da ACONTEPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que ora estamos encaminhando a Mesa Diretoria desta Casa Legislativa tem como finalidade homenagear a data acima indicada.

O “Dia Mundial das Crianças Vítimas de Agressão”, foi criado pela organização das Nações Unidas – ONU em 1982. Na realidade não é um dia para comemorarmos, mas para refletir a respeito do

assunto.

A violência contra as crianças é um temor que desperta interesse de toda sociedade, que até hoje busca entender as razões de tal abuso. Até o século XVIII, as crianças eram muito pouco valorizadas, sofrendo abuso sexual, obrigada a trabalhos forçados e submetida a todo tipo de agressão.

Só no século XIX, é que passaram a ser reconhecidas como seres humanos autônomos. Zelar pelas crianças não é tarefa apenas dos pais, mas de parte parentes, comunidade e dos profissionais de saúde, educação, dos governantes e da sociedade como um todo.

Como acima deixamos dito, não é um dia para ser comemorado, mas já que existe, é um dia destinado a várias reflexões sobre o problema e por assim ser pleiteamos a Mesa Diretora este Voto de Congratulações. Visto que é a hora de mais uma vez lembrar que este tipo de agressão covarde, deve ser um marco hediondo que precisa ser coibido e superado.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Casa Joaquim Nabuco, para que acolham o nosso requerimento no intuito de sua aprovação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2017.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3279/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Grupo Agente da Comunidade da Igreja Universal, pelos eventos e trabalhos sociais realizados nas diversas regiões do estado no ano de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Raul Henry, Vice-governador de Pernambuco; Bispo Alexandre Mendes, Responsável da Igreja Universal em Pernambuco; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Vereador Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; Denise Almeida, Vereadora de Olinda; Joselito Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes; Alex de Jesus, Vereador de Petrolina; Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Miguel Coelho, Prefeito de Petrolina; Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru; Pastor Carlos Santos, Presidente Municipal do PRB em Caruaru; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Tiago Rufino, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente requerimento visa reconhecer os trabalhos sociais realizados pelo Grupo Agente da comunidade da Igreja Universal em todo o estado de Pernambuco.

Estimular a cidadania e promover a melhoria das condições sociais da população carente, além de levar informação às pessoas, para que tenham conhecimento sobre seus direitos e deveres, são os objetivos do projeto A Gente da Comunidade. O projeto atua desde 2005 em cidades por todo o território brasileiro, promovendo eventos e ações sociais. São atendidas mais de 400 mil pessoas por mês. Desde o seu início, mais de 5 milhões de vidas já receberam o amparo do grupo. O A Gente da Comunidade visita asilos, orfanatos e hospitais, levando palavras de incentivo para todos. Organiza doações de alimentos e roupas – que são distribuídos a famílias carentes –, promove cuidados higiênicos – como corte de cabelo e manicure –, exames simples de saúde – como medir a pressão –, avaliação da saúde bucal, e orientação jurídica, por exemplo, realizada por profissionais, entre muitos outros atendimentos.

O projeto conta com um grupo de voluntários formado por assistentes sociais, conselheiros tutelares, dentistas, oftalmologistas, advogados, psicólogos, pedagogos, cabeleireiros e manicures, entre outros profissionais, e acompanha os casos com atenção e proximidade, realizando um atendimento especializado para cada pessoa que comparece aos eventos promovidos pelo grupo.

Para promover o atendimento em uma determinada comunidade, os voluntários levantam as necessidades urgentes do local, junto aos moradores, e então marcam uma data e um horário.

A realização desse trabalho é apenas, possível porque pessoas de boa vontade e comprometidas com a solidariedade e amor ao próximo trabalham voluntariamente para que aquele que está vivendo em condições de vulnerabilidade seja resgatado como cidadão completo. Portanto, pelo valor inestimável do trabalho desses voluntários, que dia após dia separam momentos preciosos de suas vidas para se doar ao próximo e para que este trabalho seja reconhecido publicamente servindo de inspiração para muitas pessoas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 3280/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Grupo Calebe da Igreja Universal, pelos eventos e trabalhos sociais realizados nas diversas regiões do estado no ano de 2017.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco;

#### Recife, 26 de maio de 2017

Raul Henry, Vice-governador de Pernambuco; Bispo Alexandre Mendes, Responsável da Igreja Universal em Pernambuco; William Brígido, Bispo; Paulo Campos, Pastor; Geraldo Júlio, Prefeito do Recife; Vereador Eduardo Marques, Presidente da Câmara Municipal do Recife; Professora Ana Lúcia, Vereadora do Recife; Denise Almeida, Vereadora de Olinda; Joselito Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes; Alex de Jesus, Vereador de Petrolina; Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Professor Lupércio, Prefeito de Olinda; Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru; Pastor Carlos Santos, Presidente Municipal do PRB em Caruaru; Miguel Coelho, Prefeito de Petrolina; Tiago Rufino, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

"Diante das câs te levantarás, e honrarás a presença do ancião, e temerás o teu Deus. Eu sou o SENHOR." Levíticos 19.32
Mais valem ações que palavras. E a Universal segue respeitando, obedecendo e divulgando os ensinamentos do Senhor Jesus. Uma das frentes de evangelização da Universal é o Calebe. Formado há cerca de 4 anos e meio, o grupo oferece especial atenção às pessoas da terceira idade, divulgando a Palavra de Deus e auxiliando na busca por uma melhor qualidade de vida.

O presente projeto visa reconhecer os trabalhos sociais realizados pelo Grupo Calebe da Igreja Universal do Reino de Deus em todo o estado de Pernambuco. Na busca incessante em ajudar o próximo, os integrantes do Calebe, visam de forma incansável, e abrem mão do conforto de seus lares e do tempo do lazer, visando unicamente à evangelização nas comunidades, hospitais, casas de recuperação, presídios e asilos, um trabalho admirável de oração, libertação espiritual e ensino da Palavra de Deus. Sempre dispostos a colaborar em qualquer circunstância, sacrificando sua própria vontade, esses integrantes têm colaborado de forma fundamental para a libertação e transformação de milhares de vidas em nosso estado. O grupo leva qualidade de vida a pessoas da terceira idade.

Os idosos participam de atividades recreativas, cursos de capacitação profissional, com informática e manicure, além das aulas de ginástica, aeróbica, dança e oficinas de artesanato. Além disso, visitam asilos, levam assistência às família e, fazem eventos semanais, sempre trabalhando a auto estima do idoso.

A realização desses trabalhos é apenas possível porque pessoas de boa vontade e comprometidas com a solidariedade e amor ao próximo trabalham voluntariamente para que aquele que está vivendo em condições de vulnerabilidade seja resgatado como cidadão completo.

Portanto, pelo valor inestimável do trabalho desses voluntários, que dia após dia separam momentos preciosos de suas vidas para se doar ao próximo e para que este trabalho seja reconhecido publicamente servindo de inspiração para muitas pessoas, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente Voto de Aplauso.

**Sala das Reuniões, em 24 de maio de 2017.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

<b>Portarias</b>
------------------

## PORTARIA Nº 101/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 595563/2017, Parecer da Procuradoria Geral nº 390/2017 e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
**RESOLVE:** conceder ao servidor **VALDEVINO ALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 488, Analista Legislativo, especialidade: Medicina, N110, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 25 de maio de 2017.**

<b>NORMA PEREIRA</b>
Superintendente em Exercício

## PORTARIA Nº 102/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 665497/2017, Parecer da Procuradoria Geral nº 394/2017, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,
**RESOLVE:** considerar licenciado por 15 (quinze) dias, a partir do dia 24 de abril de 2017, para tratamento de saúde, o servidor **JOAQUIM DO RÊGO CAVALCANTI**, matrícula nº 114, Analista Legislativo, especialidade: Medicina, N110, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

**Sala Austro Costa, 25 de maio de 2017.**

<b>NORMA PEREIRA</b>
Superintendente em Exercício